



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 35 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA VERBA

0201.04.122.0010.2006-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1539) R\$ 200,00
0201.04.122.0010.2006-319013020100- INSS servidores (79) R\$ 1.400,00
0201.04.122.0010.2006-319013020300- INSS agentes políticos (80) R\$ 1.600,00
0301.04.122.0010.2013-319004990200- Demais contratações por tempo determinado (2095) R\$ 850,00
0301.04.122.0010.2013-319008990400- Contrib. Ent. P/at. Saúde inst. Caráter (148) R\$ 300,00
0301.04.122.0010.2013-319011010100- Vencimento e vantagens fixas- servidor (150) R\$ 4.000,00
0301.04.122.0010.2013-319011100000- Adicional de insalubridade (2100) R\$ 150,00
0301.04.122.0010.2013-319011310000- Gratificação por exercício de cargos (1691) R\$ 1.800,00
0301.04.122.0010.2013-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1661) R\$ 250,00
0301.04.122.0010.2013-319011990000- Outras despesas fixas- pessoal civil (1664) R\$ 1.800,00
0301.04.122.0010.2013-319013010100- FGTS- servidores (154) R\$ 600,00
0301.04.122.0010.2013-319013020100- INSS- servidores (1665) R\$ 1.100,00
0301.04.122.0010.2013-339003010000- Cívica (162) R\$ 400,00
0401.04.122.0010.2020-319011010100- Vencimentos e vantagens fixas- servidor (227) R\$ 6.200,00
0401.04.122.0010.2020-319011090000- Adicional de periculosidade (2341) R\$ 300,00
0401.04.122.0010.2020-319011310000- Gratificação por exercício de cargos (2104) R\$ 1.300,00
0401.04.122.0010.2020-319011740000- Subsídios (1639) R\$ 800,00
0401.04.122.0010.2020-319011990000- Outras despesas fixas- pessoal civil (1638) R\$ 1.700,00
0401.04.122.0010.2020-319013020100- INSS- servidores (231) R\$ 2.300,00
0501.04.122.0010.2025-319008990400- Contrib. Ent. P/at. Saúde inst. Caráter (306) R\$ 1.400,00
0501.04.122.0010.2025-319011010100- Vencimento e vantagens fixas- servidor (308) R\$ 12.000,00
0501.04.122.0010.2025-319011100000- Adicional de insalubridade (1502) R\$ 5.000,00
0501.04.122.0010.2025-319011310000- Gratificação por exercício de cargos (1692) R\$ 1.300,00
0501.04.122.0010.2025-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1538) R\$ 1.700,00
0501.04.122.0010.2025-319013020100- INSS- servidores (312) R\$ 2.000,00
0601.04.122.0010.2033-319008990400- Contrib. Ent. P/at. Saúde inst. Caráter (432) R\$ 800,00
0601.04.122.0010.2033-319011010100- Vencimento e vantagens fixas- servidor (434) R\$ 5.500,00
0601.04.122.0010.2033-319011100000- Adicional de insalubridade (1523) R\$ 1.000,00
0601.04.122.0010.2033-319011330000- Gratificação por exercício de funções (1524) R\$ 600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

0601.04.122.0010.2033-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1537) R\$ 500,00
0601.04.122.0010.2033-319011990000- Outras despesas fixas- pessoal civil (1529) R\$ 500,00
0601.04.122.0010.2033-339095010000- Indenização a servidores pelo exercício de trabalho de campo (461) R\$ 600,00
0701.04.122.0010.2042-319008990400- Contrib. Ent. P/at. Saúde inst. Caráter (618) R\$ 400,00
0701.04.122.0010.2042-319011010100- Vencimento e vantagens fixas- servidor (620) R\$ 3.000,00
0701.04.122.0010.2042-319011100000-Adicional de insalubridade (2101) R\$ 150,00
0701.04.122.0010.2042-319011310000- Gratificação por exercício de cargos (1694) R\$ 800,00
0701.04.122.0010.2042-319011330000- Gratificação por exercício de funções (1425) R\$ 800,00
0701.04.122.0010.2042-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1426) R\$ 200,00
0701.04.122.0010.2042-319011740000- Subsídios (1429) R\$ 1.700,00
0701.04.122.0010.2042-319011990000- Outras despesas fixas- pessoal civil (1431) R\$ 1.000,00
0701.04.122.0010.2042-319013020100- INSS- servidores (624) R\$ 1.500,00
0701.04.122.0010.2042-319016440000- Serviços extraordinários (627) R\$ 200,00
0702.27.812.0103.2056-335043990000- Outras instituições privadas (2360) R\$ 1.500,00
0704.12.361.0047.2050-319004990200- Demais contratações por tempo determinado (2386) R\$ 1.000,00
0704.12.361.0047.2050-319008990400- Contrib. Ent. P/at. Saúde inst. Caráter (777) R\$ 500,00
0704.12.361.0047.2050-319011010100- Vencimento e vantagens fixas- servidor (779) R\$ 13.000,00
0704.12.361.0047.2050-319011090000- Adicional de periculosidade (1386) R\$ 500,00
0704.12.361.0047.2050-319011100000- Adicional de insalubridade (1387) R\$ 400,00
0704.12.361.0047.2050-319011330000- Gratificação por exercício de funções (1696) R\$ 700,00
0704.12.361.0047.2050-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1725) R\$ 800,00
0704.12.361.0047.2050-319011990000- Outras despesas fixas- pessoal civil (1385) R\$ 2.500,00
0704.12.361.0047.2050-319013020100- INSS- servidores (782) R\$ 3.000,00
0704.12.361.0047.2050-339095010000- Indenização a servidores pelo exercício de trabalho de campo (805) R\$ 1.500,00
0801.10.301.0010.2059-339095010000- Indenização a servidores pelo exercício de trabalho de campo (2295) R\$ 400,00
0801.10.301.0010.2059- 319008990400- Contrib. Ent. P/at. Saúde inst. Caráter (941) R\$ 500,00
0801.10.301.0010.2059-319011010100- Vencimento e vantagens fixas- servidor (943) R\$ 13.700,00
0801.10.301.0010.2059-319011040000- Adicional noturno (1578) R\$ 300,00
0801.10.301.0010.2059-319011100000- Adicional de insalubridade (1577) R\$ 500,00
0801.10.301.0010.2059-319011310000- Gratificação por exercício de cargos (1697) R\$ 400,00
0801.10.301.0010.2059-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1579) R\$ 300,00
0801.10.301.0010.2059-319011990000- Outras despesas fixas- pessoal civil (1584) R\$ 400,00
0801.10.301.0010.2059-319016440000- Serviços extraordinários (950) R\$ 700,00
0801.10.301.0010.2059-339004990000- Outras contratações por tempo determinado (2374) R\$ 2.789,24

TOTAL – R\$ 115.089,24




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a posição em anexo no valor de R\$ 15.089,24.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 24 de outubro de 2006.


HENRIQUE EDILBERTO PORTO.
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 306-2006

Registre-se e Publique-se
Em 24 de outubro de 2006


Marcius Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de suplementar verba orçamentária nas Secretarias Municipais para ajustes nas folhas de pagamentos das referidas secretarias. Segue anexo a esta justificativa o demonstrativo.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Livre.

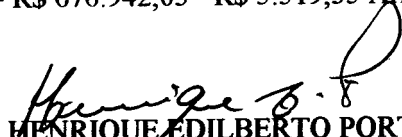
Posição- 30/09/2006- Arrecadação no exercício= R\$ 2.960.159,63
Prev/Inicial- R\$ 3.807.286,79 / 12= R\$ 317.273,90- Média Mensal
R\$ 317.273,90 X 9= R\$ 2.855.465,10- Prev. Inicial arrecadado
R\$ 2.855.465,10 - R\$ 2.960.159,63= R\$ 104.694,53- Arrecadado a maior

MDE- Arrec= R\$ 515.742,83

Prev inicial- R\$ 681.156,62 / 12= R\$ 56.763,06
R\$ 56.763,06 X 9= R\$ 510.867,54
R\$ 510.867,54 - R\$ 515.742,83= R\$ 4.875,36 Arrec. a maior

ASPS- Arrec= R\$ 676.942,03

Prev. Inicial- R\$ 895.230,24 / 12= R\$ 74.602,52
R\$ 74.602,52 X 9= R\$ 671.422,68
R\$ 671.422,68 - R\$ 676.942,03= R\$ 5.519,35 Arrec a maior


HENRIQUE EDILBERTO PORTO
VICE-PREFEITO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 306-2006

